



E.M. HENRIQUE SABINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 768

De 29 de setembro de 1983

Autoriza o Municí -
pio a receber área'
em doação.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de San-
to Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou'
e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º- Fica autorizado o Município a rece -
ber em doação, da Sra. Vilma Sabino, a área de 10.000,00 m2 '
(dez mil metros quadrados) localizada na Colônia Buriti, dis-
trito deste Município, conforme matrícula nº R-1/11.275 do '
livro 02 do Cartório do Registro de Imóveis de Santo Ângelo.

Art.2º- A área objeto da presente lei desti-
na-se à construção do prédio para a escola municipal da loca-
lidade de "Ressaca da Atafona" e as despesas de escrituração'
correrão à conta da Prefeitura Municipal.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrá -
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGE
LO, em 29 de setembro de 1983.

M(10),